

DECRETO Nº 2.258 DE 20 DE JUNHO DE 1997.

Institui o Programa de Racionalização das Unidades Descentralizadas do Governo Federal e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 1997, Seção 1, página 12880.

RETIFICAÇÃO

Na alínea “a” do parágrafo único do art. 4º,

onde se lê:

“... de cargos em comissão e funções gratificadas extintos em decorrência ...;”

leia-se:

“... de cargos em comissão e funções gratificadas de órgãos extintos em decorrência ...;”